

MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Exames Médicos Ocupacionais (exames laboratoriais, de análises clínicas e exames complementares de diagnóstico), para os servidores municipais, lotados nas diversas secretarias municipais do Município de Castro, visando atender às demandas de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, previstos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-7 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação ora pretendida é justificada em virtude da necessidade de se manter os serviços que visam atender e assessorar as demandas de Controladoria de Recursos Humanos na área de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos servidores no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos servidores e da empresa, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

Visando atender às exigências legais relacionadas à saúde ocupacional dos servidores municipais, garantindo a realização dos exames complementares previstos no PCMSO, necessários para avaliação clínica e acompanhamento da saúde laboral dos servidores.

O credenciamento permitirá maior eficiência no atendimento, ampliação da rede de prestadores, redução do tempo de espera e continuidade dos serviços de medicina ocupacional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente chamamento público observará:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Norma Regulamentadora NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Demais legislações aplicáveis à saúde ocupacional e contratação pública.
- <https://cimsaude.com.br/uploads/pagina/arquivos/Retificacao-Abril2024-Edital-de-Chamamento-Publico-no-0042023-Geral-2024.pdf> – acesso em 02/06/2026
- seguindo a TABELA UNIFICADA DE PREÇOS DO SUS, <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp> – acesso em 03/06/2026

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os laboratórios e clínicas credenciadas deverão realizar exames laboratoriais e/ ou complementares ocupacionais, conforme solicitação emitida pela Controladoria de Recursos



MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Humanos e previstos no PCMSO vigente.

Lote 1

ITEM	QTDE total	ESPECIALIDADES	VALOR R\$
01	500	GLICEMIA	R\$ 3,63
02	1000	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
03	300	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
04	400	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
05	500	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
06	1000	MICOLÓGICO DE UNHA	R\$ 6,00
07	3000	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
08	800	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFÍLIS	R\$ 2,83
09	2000	EXAME PARASITOLÓGICO (EPF)	R\$ 1,68
10	500	COPROCULTURA	R\$ 5,62
11	100	PLAQUETAS	R\$ 6,48
12	300	TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (TGO)	R\$ 2,01
13	300	TRANSAMINASE GLUTÂMICO- PIRÚVICA(TGP)	R\$ 2,01
14	1000	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C, O ANTI-HCV	R\$ 18,55
15	300	FATOR RH	R\$ 1,37
16	50	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO	R\$ 2,23
17	50	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL HIPURICO	R\$ 2,23
18	1000	URÉIA	R\$ 1,85
19	1000	PARCIAL DE URINA	R\$ 3,70
20	200	TESTE TOXICOLOGICO DE CABELO	R\$ 220,00
TOTAL			R\$ 125.679,00



MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Lote 2

ITEM	QTDE total	ESPECIALIDADES	VALOR R\$
01	2000	ACUIDADE VISUAL.	R\$ 9,00
02	1000	AUDIOMETRIA	R\$ 25,00
03	300	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)	R\$ 90,00
04	300	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	R\$ 20,00
05	50	ESPIROMETRIA	R\$ 6,36
06	400	RÁIO-X DE TÓRAX PA	R\$ 30,00
07	400	RAIO X LOMBAR	R\$ 45,00
TOTAL			R\$ 106.318,00

5. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados em unidades laboratoriais ou clínicas instaladas no Município de Castro, com estrutura própria adequada para atendimento dos servidores municipais.

O estabelecimento deverá possuir:

- Licença sanitária vigente;
- Responsável técnico habilitado;
- Equipamentos adequados e calibrados;
- Sistema de emissão de laudos laboratoriais;
- Posto de coleta na área urbana do município de Castro/PR
- Atendimento em horário comercial.

6. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Poderão participar pessoas jurídicas que atendam aos seguintes requisitos:

6.1 Habilitação Jurídica

- Contrato social;
- Cartão CNPJ;
- Documentos do representante legal.

6.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidões negativas federal, estadual e municipal;
- FGTS;



MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- CNDT.

6.3 Qualificação Técnica

- Licença da Vigilância Sanitária;
- Registro do responsável técnico no respectivo conselho profissional;
- Comprovação de aptidão para execução dos serviços.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- Os exames serão realizados mediante encaminhamento emitido pela Controladoria de Recursos Humanos do Município de Castro;
- O laboratório deverá realizar os exames conforme o comparecimento com as guias emitidas pela Controladoria de Recursos Humanos do Município de Castro, não podendo ultrapassar 15 dias;
- Os resultados deverão ser disponibilizados em até 10 dias úteis após a coleta;
- Os laudos deverão conter assinatura do profissional responsável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Realizar os exames conforme padrões técnicos e sanitários;
- Garantir sigilo das informações médicas;
- Manter regularidade fiscal e sanitária durante a vigência do credenciamento;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos exames e laudos emitidos;
- Atender os servidores com urbanidade e eficiência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- Emitir solicitações dos exames;
- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme serviços realizados;
- Informar previamente os servidores encaminhados.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme os exames efetivamente realizados, mediante apresentação de:

- Nota fiscal;
- Relatório dos exames executados;
- Certidões de regularidade fiscal válidas.

Os valores unitários dos exames deverão seguir a tabela constante no edital/chamamento público.

11. DA VIGÊNCIA

O credenciamento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será realizada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Governo/Controladoria de Recursos Humanos, podendo solicitar informações, relatórios e realizar diligências sempre que necessário.

13. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a credenciada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

15 – FISCAL

15.1. O fiscal do contrato será a servidora Janaina Martins Teixeira de Abreu Matrícula nº 762644

15.2. O fiscal do contrato será a servidora Ilsete Mara da Silva Matrícula nº 17108

15.3. A gestora do contrato será a servidora Janaina Martins Teixeira de Abreu Matrícula nº 762644

16 – RESPONSÁVEIS

16.1. Ricardo Cardoso Filho - Secretária Municipal de Governo

16.2. Ilsete Mara da Silva – Controladora de Recursos Humanos

16.3. Janaina Martins Teixeira de Abreu – Engenheira de Segurança do Trabalho

Castro, 05 de Junho de 2026.

Janaina Martins Teixeira de Abreu

Matrícula nº 762644

Engenheira de Segurança do Trabalho





MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ilsete Mara da Silva
Matricula nº 17108
Controladora de Recursos Humanos

Ricardo Cardoso Filho
Matricula nº698946
Secretário Municipal de Governo

